



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 273

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia

CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia

CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia

CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 273

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 098/2022

*NOMEIA O CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO DO
PROGRAMA PRÓ-UNIVERSITÁRIO
PREVISTO NA LEI Nº 3.632/2022
DO MUNICÍPIO DE URÂNIA.*

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia-SP, Estado de São Paulo, no uso Das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o Município de Urânia busca fomentar a qualificação profissional com incentivos ao ensino superior, sabendo que os cursos de graduação são responsáveis por formar profissionais através do ensino teórico e prático, com o desenvolvimento de técnicas essenciais para a atuação do profissional no mercado de trabalho.

CONSIDERANDO a Lei nº 3632/2022 que criou o Programa Pró-Universitário que visa a execução de atividades de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para qualificação e formação acadêmico-profissional em modalidades educacionais;

CONSIDERANDO que o programa subsidiará o Poder Público na formulação de políticas públicas e no desenvolvimento de ações que coloquem em prática medidas para investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional através da concessão de bolsas de estudo;

CONSIDERANDO a necessidade de, nos termos do artigo 11 criar o Conselho de Acompanhamento do Programa Pró-Universitário;

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-UNIVERSITÁRIO, nos termos do artigo 11 da Lei nº 3632/2022, com a seguinte composição:

I - ELAINE CRISTINA PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - IZENIR FÁTIMA DE LIMA SOUZA GAVIOLI, representante da Secretaria de Assistência Social;

III - MARIA JOSÉ FLORIANO FERRACINI, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - MIRIAN ESTELA MOLINA DE FREITAS, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - NATÁLIA SCALABRINI DOS ANJOS, representante da Procuradoria-Geral do Município;

VI - DEISE CRISTINA PÁDULA, representante dos servidores públicos municipais, a qual já se qualifica como Presidente do Conselho;

Art. 2º: As atribuições do Conselho de

Acompanhamento do Programa Pró-Universitário estão elencadas no artigo 12 da Lei nº 3.632/2022.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Urânia, 15 de setembro de 2022.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.